



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

NovoServ

PEDIDO DE COMPRA DIRETO - ANALÍTICO

Exercício: 2025

Pedido: 868/0-2025

Modalidade: Dispensa - Isento Compras e Serviços Nr.: 289/2025

Processo/Ano: 1189 / 2025 **Requisição Nro.:** 1029/2025
Usuário Requisição: JOICE.SOARES
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA **Prioridade:** NORMAL
Unid. Orçamentária: 02.0011 SECRET.AGRIC.,M.AMB.,PROD.E AGR.FAMILIAR
Ficha: 623 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO MEIO AMBIENTE **505** **Usuário Pedido:** JOICE.SOARES
Fonte de Recurso: 1 TESOURO
Aplicação FR.: 110 GERAL
Varição FR.: 0
Elemento: 30 MATERIAL DE CONSUMO
Sub-Elemento: 25 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS
Aplicação: AQUISIÇÃO DE MATERIAL É RELACIONADO A MANUTENÇÃO NECESSÁRIA CORRETIVA DO VEÍCULO, TENDO POR INTUITO GARANTIR A QUALIDADE E PLENA UTILIZAÇÃO DOS BENS, PROMOVENDO O AUMENTO EM SUA EFICIÊNCIA, BEM COMO ATUANDO NA VIDA ÚTIL DO VEÍCULO, CONSEQUENTEMENTE MANTENDO A CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO.
Observação: DFD Nº 07
Tipo de Objeto: Outros Materiais de Consumo
Objeto: OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Local de Entrega: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, RUA GUIOMAR SOARES DE ANDRADE, Nº 711 / TEL. 3723-6292

Fornecedor: 2886 - ANETE RIBEIRO STORCHILLO-ME
Fantasia: TENCAT TRATOR, PEÇAS E SERVIÇOS **Fone:** (18) 3722-5544 **Fax:** (18) 3722-5544
Contato: **Fone:** **E-mail:**
Endereço: RUA: TREZE DE MAIO, Nº3241 - VILA MESSIAS
Cidade: ANDRADINA **Cep:** 16905120 **Estado:** SP
Cnpj/Cpf: 02454058000130 **Inscrição Estadual:** 170.099.498.115 **Inscrição Municipal:**

Validade: **Garantia:** **Prazo Entrega:**
Cond. Pagto.: 20 dias **Dt. Vencimento:**

Informações para o Preenchimento da Nota	Cnpj/Cpf: 44.428.506/0001-71 Cep: 16901-900 Bairro: CENTRO
	Endereço: RUA DR.ORENSY RODRIGUES DA SILVA, 341
	ATENÇÃO FORNECEDOR: ENVIAR A NOTA FISCAL IMPRESSA AO SETOR REQUISITANTE! FAVOR, CONSTAR NA NOTA FISCAL OS DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO EM INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS CADASTRADAS NO SISTEMA DA RECEITA FEDERAL DA FAZENDA.

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	1,000000	PÇ	007.26277-30	CORREIA, MOTOR MERCEDES	81,6400	81,64
0002	1,000000	PÇ	008.00973-102	POLIA. ANTIVIBRADORA OM352 1 CANAL	1.380,0000	1.380,00

Valor Total:	1.461,64	Valor Desconto:	0,00	Valor Imposto:	0,00	Valor Líquido:	1.461,64
---------------------	----------	------------------------	------	-----------------------	------	-----------------------	----------

ANDRADINA, 4 de Fevereiro de 2025

COORD. DE COMPRAS
LETICIA SOUZA
RG: 42.036.780-9



Assinado por LETICIA CAROLINE DOS SANTOS SOUZA (Senha) nos termos da Lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: <https://assinador.novoserv.com.br/verificacao.aspx>; código: e68c519a-74eb-469f-9613-f3cc467e8926



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Nº 07/2025

Reg. 1029
Proc. 1189
mg. 289
Edit. 190

1. AREA REQUISITANTE DA DEMANDA

Area Requisitante	Departamento Municipal de Meio Ambiente
Responsavel pela demanda	Fabricio Henrique Mazotti
Cargo	Secretário Municipal
Telefone	(18) 3723-6292
E-mail	dep.meioambiente@andradina.sp.gov.br

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Item	Especificação	Unid.	Quant.
1	Correia Motor Mercedes	PC	1
2	Polia Antivibradora OM352 1 Canal	Unid	1

3. JUSTIFICATIVA

A aquisição de material é relacionado a manutenção necessária corretiva do veículo, tendo por intuito garantir a qualidade e plena utilização dos bens, promovendo o aumento em sua eficiência, bem como atuando na vida útil do veículo, consequentemente mantendo a conservação do patrimônio público.

4. FONTE DE RECURSOS

Unidade Executora	02.11.02
Funcional Programática	185410012251
Cat. Elemento	339030
Ficha	632

5. INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E SE NECESSARIO O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

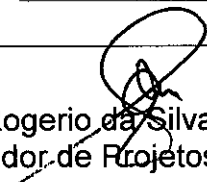
--	--



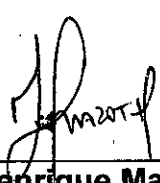
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP


Rogerio da Silva Giuntini
Coordenador de Projetos de Agricultura e
Meio Ambiente

Andradina, 28 de janeiro de 2025


Fabricio Henrique Mazotti
Secretário Municipal de Agricultura,
Meio Ambiente, Produção e Agricultura Familiar
RG: 41.494.649-2

Fabricio Henrique Mazotti
Secretário Municipal da Agricultura, Meio Ambiente,
Produção e Agricultura Familiar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

TERMO DE REFERENCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de Correia Motor Mercedes e Polia Antivibradora, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Correia Motor Mercedes	PÇ	1	R\$ 81,64	R\$ 81,64
2	Polia Antivibradora OM352 1 Canal	Unid	1	R\$ 1.380,00	R\$ 1.380,00

1.2. Os materiais a serem fornecidos deverão obter total qualidade, não podendo ter violações fissuras, rasgos ou danos comprometendo assim o uso e devolução do mesmo

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO COMO UM TODO

2.1. A aquisição de material é relacionado a manutenção necessária corretiva do veículo, tendo por intuito garantir a qualidade e plena utilização dos bens, promovendo o aumento em sua eficiência, bem como atuando na vida útil do veículo, consequentemente mantendo a conservação do patrimônio público.

3. MODELO DE EXECUÇÃO E DE PAGAMENTO

Condições de Entrega

3.1. O prazo de entrega dos objetos será de 05 (cinco) dias, contados da ordem de serviço encaminhado pelo Departamento Municipal de Agricultura, em remessa única.

3.2. O objeto deverá ser entregue no Aterro Sanitário Municipal, acompanhado de um funcionário do setor, que será indicado no dia da entrega do objeto.

3.3. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 3 (três) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

3.3.1. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

Prazo e forma de pagamento

3.4. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

3.5. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

3.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7.2. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

3.7.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7.2. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

4.5. O fiscal do contrato acompanhará a execução, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

4.5.1. O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

4.5.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

4.5.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

4.5.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

4.5.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

4.6. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso.

4.6.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 – Inscr. Est. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 – Andradina - SP

Gestor do Contrato

4.7. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

4.8. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

4.9. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

5.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa, na modalidade compra direta, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

Forma de fornecimento

5.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

5.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

5.4. Registro comercial, no caso de firma individual; ou no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor

5.5. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

5.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e relativa à Seguridade Social, a ser feita com a apresentação da Certidão de Regularidade Fiscal, emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN 1.751, de 02/10/2014.

5.7. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.461,64 (mil e quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

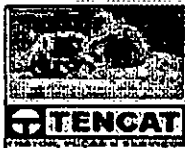
7.1. As despesas decorrentes da presente contratação estão consignadas no documento de formalização de demanda – DFD.

7.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Andradina, 24 de janeiro de 2025.

Fabricio Henrique Mazotti
Secretário Municipal de Agricultura,
Meio Ambiente, Produção e Agricultura Familiar
RG: 41.494.649-2

Fabricio Henrique Mazotti
Secretário Municipal da Agricultura, Meio Ambiente,
Produção e Agricultura Familiar.
R.G. 41.494.649-8



ANETE RIBEIRO STORCHILO & CIA LTDA / TENCAT TRATOR PEÇAS E SERVIÇOS
RUA JOSE LOPES DE OLIVEIRA - 3241 VILA MESSIAS 16.905-210 ANDRADINA-SP (18)3722-5544 (18)3722-5628
CNPJ: 02.454.058/0001-30 IE: 170099498115 IM: 419

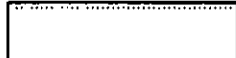
PEDIDO

Cliente: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA CPF/CNPJ: 44.428.506/0001-71 Fone: (18)3723-3352 (18)99723-2946
End: 16.901-900 RUA DR. ORENSY RODRIGUES DA SILVA, 341 CENTRO ANDRADINA-SP

Segmento:

Item	Código	Produto	UN	Qtd	Preço	Total
001	13AV1475	CORREIA MOTOR MERCEDES 45/75	PC	1	81,64	81,64
002	3520301503	POLIA ANTIVIBRADORA OM352 1 CANAL	UN	1	1.380,00	1.380,00
Total Produtos						1.461,64

Parcelas Plano 01X



Observações

75III MICHIGAN

Assinatura do Comprador

Total Produtos 1.461,64

Total Desconto 0,00

Total Pedido 1.461,64

02.454.058/0001-30

ANETE RIBEIRO
STORCHILO & CIA LTDA
RUA JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA, 3241
VILA MESSIAS - CEP 16905-210

ANDRADINA - SP



Aranha Tratores

Rafael da Silva Aranha Serviços e Transportes ME – CNPJ 23.946.125/0001-04

Rua Everardo de Souza Prado, 1335

CEP 16904-040 Andradina-SP

(18) 99147-5152 (18) 99129-6822

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ: 44.428.506/0001-71

Endereço: RUA ORENSY RODRIGUES DA SILVA, 341 - CENTRO

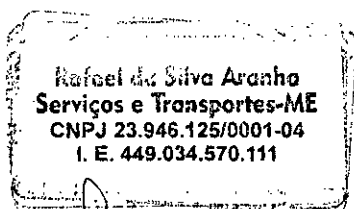
Fone: (18) 3702-1000

Equipamento: 75III MICHIGAN

PEÇAS					
ITEN	QTD	CODIGO	PRODUTO	VLR UNIT	TOTAL
1	1	13AV1475	CORREIA MOTOR	R\$ 88,90	R\$ 88,90
2	1	3520301503	POLIA ANTIVIBRADORA	R\$ 1.450,00	R\$ 1.450,00
					R\$ 1.538,90

VALOR DAS PEÇAS R\$ 1.538,90

VALOR TOTAL R\$ 1.538,90





PEÇAS

ZACARIAS & FILHOS LTDA - ME

CNPJ: 62.558.192/0001-03 - INSCR. EST: 170.027.822.110
Rua Paranapanema, 1050 - Stella Maris - CEP: 16901-313

ANDRADINA/SP

Fone/Fax: (18) 3722-2803
(18) 3722-7302

ORÇAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

75III

Peças

1	1	13AV1475	CORREIA MOTOR MERCEDES	R\$ 93,64	R\$ 93,64
2	1	3520301503	POLIA	R\$ 1.520,75	R\$ 1.520,75
3					R\$ -
4					R\$ -
5					R\$ -
6					R\$ -
7					R\$ -
8					R\$ -
9					R\$ -
10					R\$ -
					R\$ 1.614,39

Total da Proposta: R\$ 1.614,39

Condição de Pagamento: 30 Dias

Prazo Para Entrega dos Serviços: 01 Dias

Validade da Proposta: 15 Dias

Zacarias & Filhos LTDA - ME

ZACARIAS E FILHOS LTDA.
CNPJ 62.558.192/0001-03

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
E ARTE NACIONAL DE HABITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2271624686

NOME
ANETE RIBEIRO STORCHILLO

DOC. IDENTIDADE / CAC. SPRESSOR / UF
9807727 SP/SP

CPF
004.675.738-40 DATA NASCIMENTO
11/07/1956

FILIAÇÃO
ANTONIO BENEDITO FILHO
MARIA NICE DE LIMA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO 01862568107 VALIDADE 01/09/2026 1ª HABILITAÇÃO 09/07/1981

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL ANDRADINA, SP DATA EMISSÃO 03/09/2021

Empresa Missionária Nelo Diretor Presidente do Cetera-SP
ASSINATURA DO DIRETOR 10350295271
SPJ06996452

SÃO PAULO

PROIBIDO PLASTIFICAR
2271624686



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

8866-6

74556C75

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NÃO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

9.807.727-2 2 via 01/02/2019

ANETE RIBEIRO STORCHILLO

ANTONIO BENEDITO FILHO
MARIA NICE DE LIMA

ANDRADINA - SP 11/07/1956

PEREIRA BARRETO-SP PEREIRA BARRETO CC.LV.B20 /FLS.11 /
Nº01495

004675738/40

Miguel F. F. F. F.
Delegado de Polícia Militar do Estado de São Paulo

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

[Handwritten signature]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3511582142-1		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) ANETE RIBEIRO STORCHILLO			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Andradina		UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
SEXO Feminino			
ESTADO CIVIL Casado(a)	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial de bens		
FILIAÇÃO (pai) ANTONIO BENEDITO F LHO		(mãe) MARIA NICE DE LIMA	
INScrito EM (data de nascimento) 11/07/1953	IDENTIDADE (número) 9 807.727-2	ÓRGÃO EMISSOR SSP	CPF (número) 004.675.738-40
ENUNCIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.) RUA HOMERO RODRIGUES SILVA			NÚMERO 1751
BARRIO/DISTRITO STELLA MARIS		CEP 16901-125	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 4874
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Andradina			UF SP
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
Atuação de Endereço; Inclusão/Alteração de Empresário;			
NOME EMPRESÁRIO ANETE RIBEIRO STORCHILLO - ME			
ENDEREÇO (rua, av, etc.) RUA TREZE DE MAIO			NÚMERO 3241
BARRIO/DISTRITO SANTA MESSIAS		CEP 16905-210	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 4874
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Andradina		UF SP	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
VALOR DO CAPITAL (R\$)		VALOR DO CAPITAL (por exterior)	
CÓDIGO DE ATIVIDADE Atividade Principal	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NC CNPJ 02.454.358/0001-30	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL			
ASSINATURA DA FIRMA PELo EMPRESÁRIO (ou pelo representante/procurador) ANETE RIBEIRO STORCHILLO - ME			
DATA DE ASSINATURA 01/01/2008	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/procurador) ANETE RIBEIRO STORCHILLO (Empresário)		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

001691999-8



001001

01

Página 1 de 1

003001



SECRETARIA DA FAZENDA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO 6.755/08-2
CRISTIANE DA SILVA F. CORRÊA
SECRETARIA GERAL



JUCESP



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ANDRADINA**
DIRETORIA DA FAZENDA
TRIBUTAÇÃO E CADASTRO GERAL

PROTOCOLO

PROTOCOLADO EM 17/01/2025
CERT -7548

REQUERIMENTO

ANETE RIBEIRO STORCHILO & CIA LTDA

com CNPJ (MF) 02.454.058/0001-30, Inscrição Estadual n.º
170.099.498.115 com sede à RUA JOSE LOPES DE OLIVEIRA/VILA MESSIAS
Nº 3241 representado(a) por ANETE RIBEIRO STORCHILO
abaixo assinado, nº CPF 004.675.738-40 Residente na Rua HOMERO R. SILVA Nº 1751
BAIRRO: CENTRO AND/SP requer uma certidão **NEGATIVA DE DÉBITOS**
de tributos municipais, lançados em nome do(a)
requerente, até a presente data.

DATA: 17/01/2025

ANETE RIBEIRO STORCHILO
REQUERENTE

CERTIDÃO NEGATIVA

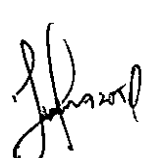
Certifico, conforme informações da Divisão de Cadastro Fiscal, do Serviço da Dívida Ativa e do Setor de Baixa de ISSQN, que o requerente acima referido NADA DEVE até a presente data, com referência a tributos municipais, mobiliários e imobiliários ressaltando-se eventuais débitos que possam ser apurados. Nada mais. O referido é verdade: e dou fé. PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA, aos (21) Vinte e Um Dias do Mês de Janeiro de Dois Mil e Vinte e Cinco.

Obs.: Ressalvamos o direito de exigir créditos tributários ou não tributários, em virtude de erros, omissões ou direito de terceiros em prejuízo do Município.

Obs: Prazo de validade 30 dias.


Viviane Teixeira de Marchi
Coordenadora de Arrec. Tribut. e Julgamento


Kelly Cristina Dobre da R. Sanitá
Setor de Cadastro e Tributação





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANETE RIBEIRO STORCHILO & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.454.058/0001-30

Certidão n°: 3219141/2025

Expedição: 17/01/2025, às 15:09:44

Validade: 16/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ANETE RIBEIRO STORCHILO & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 02.454.058/0001-30, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no canto inferior direito da página.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ANETE RIBEIRO STORCHILO & CIA LTDA
CNPJ: 02.454.058/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:36:16 do dia 12/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/05/2025.

Código de controle da certidão: **17A4.01F4.B447.3C86**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 02.454.058

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº

63900226

Data e hora da emissão

17/01/2023 15:11:33

Folha 1 de 1

(hora de Brasília)

Validade

30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 02.454.058/0001-30
Razão Social: ANETE RIBEIRO STORCHILO CIA-LTDA
Endereço: -R JOSE LOPES DE OLIVEIRA 3241 - / VILA MESSIAS / ANDRADINA / SP / 16905-210

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/01/2025 a 04/02/2025

Certificação Número: 2025010606000820129679

Informação obtida em 17/01/2025 15:12:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br